



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1337, DE 4 DE MAIO DE 2009

Referenda Ato da Presidência que indica os Ex.mos Senhores Ministros Dora Maria da Costa e Pedro Paulo Teixeira Manus para representar a Justiça do Trabalho na 98ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros, João Oreste Dalazen, Vice- Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antônio José Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU:

Referendar o ATO.GDGSET.GP N.º 220/2009 praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "Indica a Ex.ma Senhora Ministra Dora Maria da Costa e o Ex.mo Senhor Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus para representar a Justiça do Trabalho na 98ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, nos termos do art. 36, inciso XI, do Regimento Interno desta Corte, Considerando o teor do Aviso nº 59/GM-MTE, de 9/4/2009, subscrito pelo Ex.mo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Carlo Lupi, RESOLVE: Art. 1º Indicar a Ex.ma Senhora Ministra Dora Maria da Costa e o Ex.mo Senhor Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus para representar a Justiça do Trabalho na 98ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se de 3 de junho a 19 de junho de 2009 na cidade de Genebra, Suíça. Art. 2º Autorizar o afastamento de Suas Excelências do País no período de 1º de junho a 21 de junho de 2009. Art. 3º A Secretaria do Tribunal deverá providenciar os bilhetes de passagem aérea em primeira classe e o pagamento das diárias correspondentes".

Brasília, 4 de maio de 2009.



Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho